



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 06 DE MARÇO DE 2018

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 33º da Lei Complementar Municipal nº. 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Adailton Felix De Abreu - Titular
Rosa Maria Ferreira da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Maria do Socorro Paulino Coêlho– Titular
Gerlane Mayara da Silva Costa– Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Josinelma Lázaro da Silva Costa – Titular

Ledna Maria Jerônimo Fernandes- Suplente

II - Representantes de Órgãos Não Governamentais

Sindicato dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais de Arara
José de Arimateia Pereira da Silva– Titular
Maria Inês Pereira da Costa – Suplente

Representante da Igreja Católica
Maria Monica Guedes dos Santos – Titular
José Carlos dos Santos – Suplente

Representante das Igrejas Evangélicas
Wagner Bezerra Xavier – Titular
Wellington de Sousa Pereira – Suplente

Artigo 2º - O exercício das funções de conselheiro será efetuada sem ônus para o poder público e considerado de relevante interesse social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e registre – se.

Arara-PB, 01 de março de 2018


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP
00007/2018

Aos 06 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 06 DE MARÇO DE 2018

Página | 2

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de peixes congelados, e gêneros alimentícios, para serem distribuídos com Famílias Carentes, durante o período da Semana Santa.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: MERILUCIA DA SILVA						
CNPJ: 12.673.901/0001-23						
ITE M	ESPECIFIC AÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Peixe Cavalinha inteira congelada pct. c/1kg	MATA MORTE	Kg	9000	11,50	103.500,00
2	Peixe Corvina inteira congelada c/peso médio de 0,800g a 1Kg	MATA MORTE	Kg	9000	12,85	115.650,00
3	Arroz Branco tipo 1, pct. c/1kg	KIKA	Pct	9000	2,90	26.100,00
4	Feijão Carioca Tipo A 1 pct. c/1kg	BARRA	Pct	9000	3,89	35.010,00

5	Flocos de Milho pct.500g	MARATA	Pct	9000	1,17	10.530,00
6	Macarrão Espaguete pct. c/500g	ALIANÇA	Pct	9000	1,65	14.850,00
7	Leite de coco 200ml	VITACOCO	Und	9000	2,09	18.810,00
TOTAL						324.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Arara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 06 DE MARÇO DE 2018

Página | 3

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERILUCIA DA SILVA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.

Valor: R\$ 324.450,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 06 de Março de 2018


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL